

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 4541/2019

Data: 14/11/2019

Ass. 16:54h.

Of. Gab. nº 540/2019

Serafina Corrêa, RS, 12 de novembro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

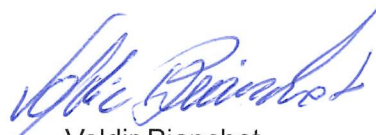
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 101/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 101/2019, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4589/2017 e suas alterações, destinados à infraestrutura do Município de Serafina Corrêa, RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “*pro solvendo*”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os critérios adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Os valores oriundos da operação de crédito objeto desta Lei serão destinados para a aquisição de máquinas e equipamentos e para a implantação de videomonitoramento de segurança pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2019, 59º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.”***

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva a autorização para contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, no valor de até R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

O Poder Executivo Municipal, através da referida operação de crédito, tem como objetivo adquirir máquinas e equipamentos visando efetuar melhorias no parque de máquinas e efetuar a implantação de monitoramento de segurança pública.

As condições da operação de crédito são as seguintes: garantia da União, prazo de carência de 12 (doze) meses, prazo de amortização de 96 (noventa e seis) meses e juros de até 6% + CDI (5,5%) ao ano.

Os valores oriundos da operação de crédito serão destinados para a aquisição de máquinas e equipamentos e para a implantação de monitoramento de segurança pública, conforme se passa a expor:

a) (01) UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

A escavadeira hidráulica será utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio para concessão de incentivos agropecuários, entre outros serviços necessários. A máquina de grande porte ampliará as modalidades de serviços já prestados, uma vez que a escavadeira hidráulica que pertence ao Município tem mais de 15 (quinze) anos de uso, com pequena capacidade produtiva e com alto custo de manutenção. A aquisição de uma nova máquina suprirá a grande demanda de serviços, como abertura de valas, manutenção de estradas rurais, auxílio em terraplanagens, entre outros.

Além disso, há uma crescente demanda de serviços com este tipo de equipamento, principalmente em projetos agropecuários, estando o Município autorizado a conceder os incentivos, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.023, de 06 de março de 2013. Ocorre que, por vezes, não há disponibilidade de maquinário para atender toda a demanda. Sendo assim, com a disponibilização de mais uma escavadeira hidráulica será possível atender um maior número de produtores rurais em um menor período de tempo, como forma de fomentar cada vez mais a atividade agropecuária em nosso Município.

Ainda, é de suma importância ressaltar, que a aquisição da escavadeira hidráulica evitará eventuais gastos com terceirização, haja vista o alto custo desses serviços, que, nos termos de registro de preços recentemente realizado, é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por hora trabalhada.

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

b) (01) UM CAMINHÃO PRANCHA

O veículo será utilizado para o transporte de máquinas pesadas como rolo, carregadeira, retroescavadeira, entre outras. O transporte diminuirá a depreciação dos equipamentos; diminuirá o tempo com deslocamento das máquinas, o que, em consequência, gerará um maior aproveitamento do tempo de prestação dos serviços, proporcionando maior produtividade e eficiência; e, ainda, gerará economia aos cofres públicos, tendo em vista o alto custo da terceirização desses serviços.

Ainda, a aquisição do caminhão prancha tem por objetivo, atender ao solicitado pelos Nobres Vereadores, através do Pedido de Providências nº 21/2019, cujo teor transcrevo a seguir:

"QUE SEJA PROVIDENCIADO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO. ESTE CAMINHÃO TEM O OBJETIVO DE AGILIZAR O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS UTILIZADAS NAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS DO INTERIOR, TORNANDO O SERVIÇO MAIS RÁPIDO E EFICIENTE, TAMBÉM HAVERÁ ECONOMIA AOS COFRES MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE ESTE SERVIÇO É TERCEIRIZADO."

Para aquisição da escavadeira hidráulica e do caminhão prancha, estima-se um valor total de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

c) 01 (UM) CAMINHÃO BOMBEIRO

O caminhão bombeiro será destinado, posteriormente, através de concessão, ao uso do Corpo de Bombeiros Voluntários do nosso Município, sendo este equipamento de suma importância para garantir um atendimento mais dinâmico e eficiente.

Atualmente o Município disponibiliza de um veículo ultrapassado, sem os equipamentos necessários, além de apresentar vários problemas e não ser satisfatoriamente eficiente para as ocorrências da nossa cidade. Além disso, o Corpo de Bombeiros mais próximo localiza-se na cidade de Guaporé, RS, em distância superior a 20km, o que faz com que, após acionados, levem de 20 a 30 minutos para chegarem em nossa cidade.

É de extrema importância enfatizar que a aquisição do caminhão tem como primordial objetivo preservar vidas, uma vez que, não será necessário aguardar atendimento de outras corporações mais distantes, possibilitando assim, mais agilidade nas ocorrências.

Para aquisição do caminhão bombeiro, estima-se um valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

d) VIDEOMONITORAMENTO URBANO

A implantação do videomonitoramento urbano tem por objetivo monitorar as vias públicas do Município de Serafina Corrêa. Para tanto, serão instaladas câmeras de segurança em pontos estratégicos da cidade, as quais serão monitoradas pela central de videomonitoramento que se localizará nas dependências do prédio da Brigada Militar.

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O conjunto de equipamentos captará imagens e as transmitirá, em tempo real, para uma central de monitoramento eletrônico, permitindo a vigilância eletrônica de vários locais ao mesmo tempo, com número reduzido de operadores.

É de grande interesse do Poder Executivo Municipal, proporcionar melhorias na prestação de serviços de segurança pública à comunidade local, atendendo as demandas em tempo real. O serviço de videomonitoramento será uma forma de prevenir e inibir atividades ilícitas, contribuir com o serviço de inteligência policial no abastecimento de dados, contribuir com a redução do índice de criminalidade, registrar imagens para posterior serviço de investigação, otimizar as atividades preventivas do policiamento ostensivo, agilizar atividades repressivas durante o acontecimento de atividades ilícitas, coibindo a criminalidade no Município e na região.

Serafina Corrêa é um dos poucos municípios que não possui videomonitoramento na região, o que nos torna vulneráveis e alvo de possíveis ações de marginais, por esses motivos, em menos de três meses, ocorreram dois assaltos com grandes danos, os quais seriam inibidos se houvesse a utilização desta importante ferramenta, além do que, contamos com baixo efetivo da Brigada Militar, fragilizando ainda mais a segurança pública em nosso Município.

Maiores informações constam no anteprojeto denominado "SERAFINA MAIS SEGURA" (documento anexo).

Para implantação do videomonitoramento urbano, estima-se um valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Diante do exposto, encaminho o presente projeto de lei e conto com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, uma vez que os recursos provenientes da operação de crédito ora proposta, serão destinados para aquisição de máquinas e equipamentos que refletem as necessidades atuais dos munícipes, solicito sua tramitação em regime de urgência, para que, com a maior brevidade possível, sejam colocados à disposição da população as máquinas, equipamentos e o serviço de videomonitoramento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

“Serafina mais segura”

Descrição inicial do Projeto

Serafina Corrêa, outubro de 2019

1. Objetivo

O presente documento tem por objetivo fornecer premissas sobre um sistema de vídeo monitoramento de vias públicas utilizando um sistema com cabos ópticos e câmeras de vídeo, estrategicamente posicionados em ruas e vias do Município.

Melhorar a segurança pública pela vigilância preventiva e diminuição dos tempos de reação em caso de crimes contra a pessoa ou patrimônio nas áreas monitoradas.

Prover a cidade de Serafina Correa um centro de segurança pública, seja relativa a crimes quanto a catástrofes naturais ou decorrentes de outros fatores (Defesa Civil).

Disponer de gravação dos eventos de vídeo conforme preconizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

O sistema de vídeo monitoramento irá auxiliar em ações de segurança pública, como:

- Registro de ocorrências de furtos em várias localidades;
- Controle inteligente da entrada e saída de veículos e intrusão nos perímetros;
- Investigação facilitada;
- Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Diminuição de delitos nas áreas monitoradas;
- Agir de forma proativa em situações críticas;
- Sistema de vigilância com câmera como solução economicamente viável e eficiente;
- Diminuição dos atos ilícitos;
- Preservação do patrimônio.

2. Premissas

Este sistema estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho, padrões de conduta e requisitos técnicos mínimos que deverão ser obedecidos para a execução de serviços e fornecimento de equipamentos/materiais, e deve ser considerado como complementar aos projetos e demais documentos contratuais.

A infraestrutura terá um sistema de supervisão e gerência remota da rede de modo a permitir gestão centralizada.

Da mesma forma, atende ao preconizado pela Anatel, pela sugestão de especificações de equipamentos por estarem homologados e certificados.

Para atendimento a demanda de Segurança Pública, o município de Serafina Correa irá desenvolver o projeto de vídeo monitoramento, que consiste na implantação de infraestrutura de comunicação no Município, baseada em tecnologias consolidadas e padronizadas, com conexões físicas, e que apresentem, características de flexibilidade, simplicidade e mobilidade, proporcionando rapidez na implantação e custo de instalação e manutenção. A rede deverá ser capaz de transportar mídia em tempo real.

A rede tem por objetivo interligar os pontos listados pelo município, juntamente com o representante da Brigada Militar, através de enlaces de fibra óptica, utilizando a tecnologia GPON (*Gigabit Passive Optical Network*) para fazer o transporte dos dados e imagens. No ponto mais distante da área urbana será avaliado em conjunto com a empresa que proverá a conectividade, a viabilidade econômica da instalação via fibra óptica, ou então, após avaliação da comissão formada pela administração pública do município, a autorização do ponto ser atendido por enlace de rádio tipo ponto-a-ponto.

Disponer da gravação dos eventos de vídeo conforme preconizado pela Secretaria de Segurança do estado do Rio Grande do Sul.

3. Considerações Preliminares

A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe qualificada pertencente aos quadros da contratada, e dessa forma a empresa licitante tem de estar habilitada a executar os serviços de instalação dos equipamentos descritos neste documento.

Deverão ser fornecidos e instalados somente equipamentos novos, de primeiro uso, com todos os softwares, licenças, acessórios e demais componentes necessários ao seu perfeito e total funcionamento, inclusive todos os itens de instalação física e fixação.

As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego, mediante comparação com as respectivas amostras (ou protótipos) previamente aprovadas pela Contratante. Todos os materiais entregues na obra deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos necessários à sua aplicação e/ou utilização, como manuais, por exemplo.

Os pontos de instalação/ localização dos equipamentos e dispositivos, bem como a distribuição de infraestrutura, deverão atender a orientação do CONTRATANTE.

Deverão ser considerados, previstos e fornecidos, todos os serviços, equipamentos, softwares, licenças, dispositivos, tubulações, cabos, complementações, conectores e demais acessórios, descritos ou não neste projeto mas necessários à completa execução e perfeito funcionamento dos sistemas propostos, os quais deverão atender integralmente as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis, nacionais e internacionais, e na falta destas as melhores práticas de mercado e engenharia, sendo imperativo que locais onde a infraestrutura fique aparente sejam pintados e, quando necessário, reconstituídos.

A supervisão sobre a instalação compreenderá, basicamente, o acompanhamento, através de responsável técnico com graduação em engenharia elétrica e/ou eletrônica, com registro permanente no CREA. Deverá possuir experiência comprovada através de ARTs condizentes com o objeto deste documento.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos providos de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, condizentes com a arquitetura geral dos locais onde serão instalados. Deverão, ainda, possuir alto grau de confiabilidade e serem isentos de qualquer problema de desempenho. A qualquer momento, poderá o Contratante, solicitar a troca ou substituição, caso sejam verificados, posteriormente a instalação, qualquer inconformidade com as especificações, vícios ocultos, problemas de desempenho e/ou falta de confiabilidade.

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Licitante, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Licitante) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

A Licitante manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene o local de serviço, especialmente as vias de circulação, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral. Todo o descarte de material deverá seguir as legislações pertinentes, sendo de responsabilidade da contratada, caso necessário, o aluguel ou fornecimento de containers, recipientes ou similares adequados, que sejam necessários e sua remoção para local adequado conforme legislação pertinente.

Competirá à contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

A contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual, EPI, que se fizerem necessários com a conformidade da natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho. A Contratada deverá substituir imediatamente quaisquer ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos, bem como os equipamentos de proteção individual, EPI que não sejam adequados à natureza dos serviços e obras em execução quando solicitados pelo Contratante. Não haverá interrupção da contagem dos prazos estabelecidos neste termo, pelas razões supramencionadas.

A contratada deverá elaborar projeto como construído (as built), o qual deverá ser entregue até a data de recebimento provisório da obra, incluindo todas as alterações executadas nos projetos originais e efetivamente implementadas. O projeto como construído será elaborado a partir dos projetos originais com acompanhamento da Fiscalização. Deverão ser fornecidas: uma cópia "plotada" em papel sulfite, uma cópia digital em sistema CAD compatível com o aplicativo AUTOCAD. A entrega final dos projetos deve conter:

- a) Data da última atualização.
- b) Assinatura dos responsáveis técnicos pela elaboração e pela fiscalização do projeto Como Construído. Os documentos deverão ser organizados em caixas-arquivo. As plantas deverão ser entregues em papel dobrado no formato A4. Nas caixas arquivo será acondicionado todo o material entregue, em adequada sequência, com todas as plantas em papel sulfite dobradas. Todos os volumes terão o seu conteúdo identificado na parte externa das caixas. O conteúdo em mídia digital deverá ser apresentado em conjunto com as pranchas.

4. Normas

No desenvolvimento do projeto deverá ser observado as seguintes normas técnicas:

- NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR-14565 – Cabeamento de Telecomunicações;
- ANSI /TIA/EIA 568-A *Commercial Building Cabling* em suas atualizações;
- ISO/IEC 11801 – *Information Technology – Generic cabling for costumer premises*;
- Normas para cabos de Fibra Ótica-NBR 14772, ITU-T G 65;
- Principais Organizações Certificadoras:
- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações;
- ANSI: *American National Standard Institute*;
- ASTM: *American Society for Testing and Materials*;
- CE: *European Community*;
- DIN: *Deutsche Industrie Normen*;
- EIA: *Electronic Industries Association*;
- FCC: *Federal Communications Commission*;
- IEC: *International Electric Commission*;
- ISO: *International Organization for Standardization*;
- NEMA: *National Electrical Manufacturers Association*;
- NEC: *National Electric Code*;
- SAE: *Society Automotive Engineers*;
- TIA/EIA: *Telecommunications Industry Association/Electronic Industries Association*;
- UL: *Underwriters Laboratories*;
- ONVIF: *Open Network Video Interface Forum*.

Caberá a contratada observar todos e quaisquer códigos, leis, decretos, portarias, normas (federais, estaduais e municipais), regulamentos, etc. relacionados aos serviços propostos, mesmo que indiretamente associados, em sua última versão.

5. Treinamento Para Operadores

Após instalação e configuração, deverá ser ministrado no local definido pela contratante, treinamento dos operadores para a solução instalada, compreendendo os seguintes conteúdos:

- Operação do sistema, comandos básicos de controle da câmera móvel, mosaicos, visualização em tela cheia, busca de imagens, extração das imagens;
- O treinamento deverá ser realizado com carga horária em um módulo de 4 horas diárias num período de 2 dias.
- Deverá ser fornecido material didático, com apostilas, cadernos e canetas;
- Deverá ser feito o treinamento através de recursos visuais, como Datashow;
- Deverá ser feito acompanhamento dos operadores na prática por pelo menos 10 dias em conjunto com o treinamento, no caso de dúvidas de operação.

6. SLA de Atendimento

A manutenção corretiva dos sistemas deverá ser realizada sob demanda da contratante, em regime de atendimento 8x5 (oito horas x cinco dias) em horário comercial.

A empresa contratada deverá possuir uma equipe técnica de manutenção e suporte, qualificada e capacitada pelos fabricantes das soluções tecnológicas implantadas, sendo capazes de prestar assistência técnica à equipe da contratante, encarregada da manutenção dos equipamentos, materiais, acessórios e softwares deste projeto.

A empresa licitante deve possuir uma central de monitoramento dos ativos da rede, a fim de detectar anormalidades nos sistemas. A central, deve permitir a interação remota dos operadores e a ativação e localização do técnico mais próximo ao local, no caso da necessidade de uma manutenção in loco.

Os serviços prestados pela central de operações devem abranger o monitoramento ativo de todos os equipamentos conectados à rede.

Este monitoramento consiste na verificação das métricas relacionadas abaixo:

- Conectividade do dispositivo;
- Tráfego de dados do dispositivo;
- Tempo de funcionamento do dispositivo;
- Disponibilidade do dispositivo;
- Anormalidade na operação do dispositivo.

As métricas são exibidas em mapas customizados e podem ser extraídas em relatórios.

A detecção de falha nas métricas devem gerar alertar a usuários e grupos de usuários. Inicialmente o operador deve ser reportado sobre a falha automaticamente. O aviso deve ser alertado através de:

- Alerta na tela do operador;
- E-mail enviado a um usuário ou grupo de usuários;
- Mensagem de alerta para aplicativo mobile;

O tratamento do alerta deve ser realizado através de plataforma específica do sistema de monitoramento na central de operações, através de acesso remoto Web e através de aplicativo Mobile.

Caso o operador não realize o tratamento do alarme em determinado tempo, o grupo de supervisores deve ser notificado automaticamente.

O sistema deve ser capaz de disparar comandos de execução de ação programada, para de forma automática tentar reparar a falha e retomar o funcionamento do equipamento.

Após a falha ser corrigida, o sistema deve retirar o alerta automaticamente, enviando mensagens de informação por e-mail, plataforma web e aplicativo, ao grupo de usuários cadastrados.

A contratante deverá receber acesso direto a plataforma de monitoramento via WEB e por aplicativo mobile, tendo acesso direto ao status de funcionamento do sistema, estatísticas e relatórios.

Para verificação de disponibilidade do núcleo de operações centralizadas, a equipe técnica, designada pela contratante, poderá verificar o local de instalação da empresa vencedora, para comprovar e atestar as funcionalidades de seu sistema de gestão, devendo comprovar que possui gestão de parque com gestão da mesma quantidade de ativos deste projeto.

A empresa contratada deverá cumprir com as formas e horários de assistências, tendo que atender no mínimo as seguintes condições:

- Através de contato telefônico em dias úteis, em horário comercial;
- Através de acesso remoto, sem necessidade de intervenção física em até 4 horas;
- Através de visita "on site" com pessoal técnico especializado, em até 24 horas após formalizado a necessidade da visita.

A manutenção preventiva do sistema deverá ser realizada de forma periódica, com a realização de, no mínimo, uma visita mensal, em quantidade de horas suficientes para cumprir o escopo básico de manutenção.

Caso haja necessidade de substituição dos equipamentos, a empresa deverá providenciar a troca dos mesmos em até 48 horas, a contar da abertura do chamado.

A manutenção preventiva deverá ser realizada nas datas previstas pelo cronograma apresentado pela empresa contratada, sendo admitido, em cada evento, um único adiamento, por período não superior a 02 (dois) dias úteis.

No relatório de visita, a empresa contratada deverá indicar o número da Ordem de Serviço correspondente a cada intervenção programada para cada equipamento.

A empresa contratada deverá realizar os serviços específicos de Manutenção Preventiva para cada tipo de equipamento, conforme descrito a seguir e de acordo com as recomendações do fabricante.

Serafina Corrêa, outubro de 2019

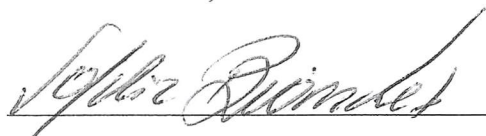
Serafina Corrêa – RS ,03 de outubro de 2019.
Local/data

Ao
Sr. Gerente
Gerência Executiva e Negocial Governo – Porto Alegre/RS
Rua dos Andradas, 1000, 8º. Andar
CEP: 90020-009
Porto Alegre/RS

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



Valdir Bianchet
RG: 2032296168
CPF: 412.657.340-20

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente: Município de Serafina Corrêa	CNPJ/MF: 88.597.984/0001-80
Endereço: Av. 25 de Julho, 202 – Centro	CEP: 99.250-000
Município: Serafina Corrêa	UF: RS
Endereço eletrônico: <u>prefeito@serafinacorrea.rs.gov.br</u>	Telefone / FAX nº: 54 3444 8102
Nome do Representante Legal: Valdir Bianchet	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (<i>contatos</i>) Luciano Panarotto	Telefone / FAX nº: 54 3444 8129
Endereço eletrônico: <u>patrimonio@serafinacorrea.rs.gov.br</u>	

2) SETOR (identificar o setor)

- | | |
|--|--|
| ☐ ENERGIA | ☐ PETRÓLEO E GÁS |
| ☐ TRANSPORTES | ☐ NAVAL |
| ☐ SANEAMENTO AMBIENTAL | ☒ OUTROS (Máquinas) |
| ☐ SANEAMENTO INDUSTRIAL | ☒ OUTROS (Segurança) |

3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

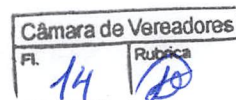
- | | |
|--|--|
| ☐ GERAÇÃO | ☐ RESÍDUOS SÓLIDOS |
| ☐ TRANSMISSÃO | ☐ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| ☐ RODOVIÁRIO | ☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL |
| ☐ AEROPORTUÁRIO | ☐ ESTALEIRO |
| ☐ ABASTECIMENTO DE ÁGUA | ☒ OUTROS (- <u>Melhorias no Parque de Máquinas</u>). |
| ☒ OUTROS (Segurança e Monitoramento) | |

4) PRODUTOS APOIADOS

Produto: 1 – Aquisição de máquinas (Escavadeira hidráulica e caminhão com prancha)
Localização: Município de Serafina Correa – RS

Período de implantação

Carta Consulta Setor Público – FINISA



Data início / / 2019	Data Fim / / 2020
-------------------------	----------------------

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):
NÃO HÁ

Publicação do contrato no Diário Oficial:
NÃO SE APLICA

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):
NÃO HÁ VINCULAÇÃO A PROGRAMAS DO GOVERNO

Estágio do produto
Projeto em elaboração

Produto:
2 – Implantação de Monitoramento de Segurança Pública (Aquisição de câmaras e central de monitoramento)

Localização:
Município de Serafina Corrêa – RS

Período de implantação

Data início / / 2019	Data Fim / / 2020
-------------------------	----------------------

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):
Não há

Publicação do contrato no Diário Oficial:
Não há

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):
Não existe vinculação a programas de governo

Estágio do produto
Projeto em elaboração

Produto:
3 – Aquisição de Caminhão Bombeiro

Localização:
Município de Serafina Corrêa – RS

Período de implantação

Data início / / 2019	Data Fim / / 2020
-------------------------	----------------------

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Não há

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Não há

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Não existe vinculação a programas de governo

Estágio do produto

Projeto em elaboração

Produto:

Localização:

Período de implantação (*se houver*)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Financiamento:

R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 02 PARCELAS

Valor a ser desembolsado por parcela: PRIMEIRA PARCELA – R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)

Carta Consulta Setor Público – FINISA

SEGUNDA PARCELA – R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Periodicidade dos desembolsos:
TRIMESTRAL

Garantia(s) do financiamento: Garantia da União

Prazo de Carência: 12 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

Juros de até 6% + CDI (5.5%)

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
02.08.01.20.606.0173.2089	4.4.90.52	Escavadeira hidráulica e Caminhão com prancha	R\$ 800.000,00
02.11.01.06.183.0218.1593	4.4.90.51	(Vídeo - monitoramento urbano)	R\$ 700.000,00
02.05.01.26.782.0211.2021	4.4.90.52	(Caminhão Bombeiro)	R\$ 750.000,00

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Serafina Corrêa - RS na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 1375.

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>
1. Aquisição de máquinas (Escavadeira hidráulica, caminhão com prancha e caminhão bombeiro)	Isento
2. Monitoramento de Segurança Pública	Isento
3. Aquisição de Caminhão Bombeiro	Isento

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	Lei 3554/2017	04 / 10 / 2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei 3660/2018	10 / 10 / 2018
Lei Orçamentária Anual	Lei 3679/2018	18 / 12 / 2018

8 – ANEXOS APRESENTADOS

☒	Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
☒	Outros: <i>Dívida Fundada</i>

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES

O município de Serafina Corrêa com o intuito de melhorar a infraestrutura, a segurança e o parque de máquinas, proporcionando uma melhor condição de vida dos munícipes, vem através desta carta consulta solicitar o financiamento para implantar o sistema de monitoramento de acesso e pontos estratégicos do município, bem como melhorar o parque de máquinas para realização de benfeitorias em estradas vicinais, e melhorar os atendimentos aos pequenos proprietários do interior do município.

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

Data: / /	Hora: /
--------------	------------

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo